


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. Perimetral Norte, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, a suspensão "SINE DIE" da licitação na modalidade pregão presencial SRP nº 014/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 1.800/2023, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR", devido a pedido de Impugnação de edital, maiores informações na Secretaria Municipal de Licitações, convênios e Contratos, no endereço supracitado.

São João da Baliza/RR, 10 de fevereiro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
SEMELC


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS BALIZA
GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2024

HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo Nº 157/2024, Concorrência nº 010/2024, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO XAARI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR", após constatada a regularidade dos atos procedimentais, sendo ADJUDICADO a empresa:

Fornecedor: PHIVE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.934.288/0001-96/Valor Total Adjudicado: R\$ 320.502,53 (trezentos e vinte mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

São João da Baliza-RR, 15 de janeiro de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São João da Baliza/RR


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO - DLCP/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 001/2025 – DLCP/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2025-SINFRA/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto nº 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 001/2025 na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto, sob regime de EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CONVÊNIO 0193/2019 SICOVN 882874/2019.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 (Nove horas) do dia 26/02/2025, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratação – DLCP/PMC, situado na Rua Francisco Alves Gondim s/nº, Bairro: Antônio Chagas Pinto, Cantá-RR. CEP: 69-390-000.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contratação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (<https://transparencia.canta.rr.gov.br/edital/>) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/edital?o=&status=recebendo_proposta&pagina=1), ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacoes@canta@gmail.com.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLCP, no endereço e horários acima citados

Cantá-RR, 10 de fevereiro de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLCP/PMC
Decreto nº 015/2024


COOPERATIVA DOS TAXIS DA FRONTEIRA DO EXTREMO NORTE - COOPTAFEN
RUA: ANTONIO SEABRA Nº 01, BAIRRO - CENTRO - PACARAIMA – RR
CNPJ : 43.503.447/0001-96 NIRE: 14400002649

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DOS TAXIS DA FRONTEIRA DO EXTREMO NORTE –COOPTAFEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores Cooperados para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 15 de Março de 2024, o local será na Rua Antônio Seabra nº 01 - Centro, Município de Pacaraima/RR, CEP 69.345.000. A primeira convocação às 17:30 horas com a presença de 2/3 de seus sócios, às 18:30 horas em segunda convocação com a presença da metade mais 01(um) de seus sócios, ou, às 19:30 horas em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (DEZ) sócios para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A Competência da assembleia geral ordinária (art. 44 da Lei nº 5.764/71):

- prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada de parecer do conselho fiscal, compreendendo:
 - relatório da gestão;
 - balanço;
 - demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da cooperativa e o parecer do Conselho Fiscal;
 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
- Outros assuntos de interesse Social.

Nota: Para efeito de quórum, declara-se o número de sócio é de 20 cooperados.

Pacaraima/RR, 27 de Fevereiro de 2024.

Ellei Azevedo Lopes
Presidente da COOPTAFEN


COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DO ESTADO DE RORAIMA
AV DAS GUANANAS, Nº 432 – CALUNGA, BOA VISTA/RR CEP: 69-303-045
CNPJ Nº: 10.547.839/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.547.839/0001-06, com sede na Av Das Guananas, Nº 432 – Calunga, Boa Vista/RR Cep: 69-303-045, CONVOCA todos seus cooperados para Assembleia Geral Ordinária – Modo: Presencial, que realizará-se à na sede da cooperativa, em 1ª Convocação com pelo menos 2/3 dos sócios às 17:00 horas do dia 20/02/2025; em 2ª Convocação com no mínimo metade mais um dos sócios às 18:00 horas; ou em 3ª terceira e última convocação às 19 horas com no mínimo 10 (dez) sócios, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de Contas relativas aos Exercícios de 2024:
 - Aprovação do Relatório da Gestão;
 - Demonstrações Contábeis;
 - Parecer do Conselho Fiscal
- Destinação das sobras apuradas (ou rateio das perdas);
- Preenchimento de Cargo Vago da Diretoria;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o Exercício 2025 – 2026;

Nota: Esta cooperativa possui 20 (vinte) cooperados aptos a votar, para fins de cálculo de quórum.

Boa Vista-RR, 10 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JORGE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Cooperativismo, você participa, todos crescem!


Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO SOLICITAÇÃO DE OUTORGA PREVENTIVA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.
PROCESSO / FEMARH-RR / 18201.001057/2025.91.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

CATEGORIA: OUTORGA DE DIREITO DE USO.

USO: CAPTAÇÃO E DERIVAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEA

FINALIDADES: ABASTECIMENTO PÚBLICO

INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, CPF/CNPJ: 05.939.467/0001-15

ENDEREÇO: LOTEAMENTO MANAIRA II, LOCALIZADO NA RUA ÁGUA BRANCA, ESQUINA COM AVENIDA MARIO GOMES DA FONSECA, BAIRRO LAURA MOREIRA.

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

CONCEDENTE: FEMARH – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA.

COORDENADAS GEográfICAS: N 2º 49' 24" W 60º 47' 42" P

Marta Cecília Mota De Macedo Henchen.
Diretora de Recursos Hídricos – DRH-
FEMARH


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00010/2025 - PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL Nº. 00001/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mucajai-RR, pelo critério menor preço por Item, abertura no dia 26/02/2025, às 08h00min, na sala de reuniões da CPL/PMC, o edital estará à disposição dos interessados na CPL/PMC, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajai – RR, no horário das 08h00min às 12h:00min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento e no e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com.

Mucajai – RR, 10 de fevereiro de 2025.

Ciderlando Silva da Encarnação
Pregoeiro da - CPL/PMC
Decreto nº. 00033/2025


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
RECONSTRUIR E AVANÇAR


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00011/2025 - PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL Nº. 00002/2025, Objeto: Aquisição de Combustível tipo: (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum e diesel S10), para abastecimento da frota de veículos utilizados em diversos serviços atendidos pelas secretarias, incluindo transporte, atendimento de equipes, atendimento da população e entrega de insumos essenciais. A contratação visa atender à demanda contínua e emergencial, essencial para garantir a prestação eficiente dos serviços à população, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do município de Mucajai – RR, pelo critério menor preço por Item, abertura no dia 27/02/2025, às 08h00min, na sala de reuniões da CPL/PMC, o edital estará à disposição dos interessados na CPL/PMC, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 – Município de Mucajai – RR, no horário das 08h00min às 12h:00min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento e no e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com.

Mucajai – RR, 10 de fevereiro de 2025.

Ciderlando Silva da Encarnação
Pregoeiro da - CPL/PMC
Decreto nº. 00033/2025


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI
RECONSTRUIR E AVANÇAR

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 075/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR) RETIFICA: DATA DE ASSINATURA NAS PUBLICAÇÕES DE RESULTADO DE LICITAÇÃO X AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RORAINÓPOLIS (RR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RESULTADO DE LICITAÇÃO – NAS DATAS PUBLICADAS: DOU-Seção 3, Nº 21, Pág. 261, de 30.01.2025; DOE-Edição nº 4856, Pág. 144, de 30.01.2025 e FOLHA BV-Edição 1498/2025, de 30.01.2025, Pág. 1:

ONDE SE LÊ Rorainópolis (RR), 28 de janeiro de 2025 LEIA-SE Rorainópolis (RR), 27 de janeiro de 2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – NAS DATAS PUBLICADAS: DOU- Seção 3, Nº 19, Pág. 213, de 28.01.2025; DOE-Edição nº 4854, Pág. 306, de 28.01.2025 e FOLHA BV-Edição 1496/2025, de 28.01.2025, Pág. 2:

ONDE SE LÊ Rorainópolis (RR), 27 de janeiro de 2025 LEIA-SE Rorainópolis (RR), 28 de janeiro de 2025.

POR OPORTUNO, CABE RESSALTAR QUE A RETIFICAÇÃO AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONTINUAM MANTIDAS

Rorainópolis (RR), 10 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto-E nº 006/2025


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90018/2025-SRP
Processo nº 028148/2024 – SMSA

Objeto: Aquisição de material educativo para grupos terapêuticos em saúde mental, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA e demais órgão participante.

Entrega das Propostas: a partir de 12/02/2025 às 9h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>. Início da Disputa: dia 24/02/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 12/02/2025 no site <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pnnp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/Pregoeira - Substituta


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC – Gerência de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
DEUZUITA SOUSA GOMES	16721

Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2025

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2025

"Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal visando suprir necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social de Normandia e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA, ESTADO DE RORAIMA, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo por parâmetro a Lei Municipal nº 319/2023, e

Considerando, os termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal que determina que lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando, a edição da Lei Municipal nº 319/2023 de 27 de junho de 2023 que dispõe "Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências";

Considerando que as contratações por tempo determinado que se busca firma com o processo seletivo, decorrente de excepcional necessidade temporária de interesse público no sentido de garantir o funcionamento eficiente e a continuidade dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Normandia, para Contratação de pessoal visando suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, embasada na Lei nº 319/2023;

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada por esta portaria tem a atribuição de editar e publicar o(s) Edital(is) de PSS da Secretaria Municipal de Assistência Social de Normandia, bem como processar todos os atos a ele(s) inerente(s), até seu resultado.

Art. 3º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Normandia é composta pelos seguintes membros:

Presidente: Rhoany Beatriz Pereira Lustosa – CPF: *** 826.462.***;

Vice - Presidente: Luiz Otávio de Melo Oliveira – CPF: *** 274.702.***;

Membro: Gladys Peixoto Duarte – CPF: *** 487.002.***;

Membro: Sonismiry Dantas do Nascimento Ferreira – CPF: *** 559.102.***

Membro: Yzamarra Barreto Cardoso – CPF: *** 159.112.***.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e surte seus efeitos pelo período de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Normandia/RR 10 de fevereiro de 2025.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito do Município de Normandia-RR


Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

SÍNTESE DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90001/2025

O Pregoeiro da SELC/RR torna públicos os preços registrados no pregão supracitado, oriundo do Processo nº 13101.0002013/2024-58, da CASA CIVIL, cujo objeto é a eventual aquisição de água mineral e vasilhame, tendo como participantes o órgão originário e os demais a saber: PGE/RR, SECULT, SEFAZ, CASA MILITAR, SESP, CBMRR, SEINF, FREGAFM, SELC/RR, JUCERVA, VICE-GOVERNADORIA, SECIDADES, SETRABES, SEJUC, SEPLAN, FAPERR, ITERAIMA, IATER, SEED, COGER, SEPI, SEADI e SEAGD, conforme fornecedores e valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir: ARP nº 05 – empresa H S DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 31.250.328/0001-90; item 01-057, totalizando R\$ 198.426,12; ARP nº 06 – empresa B.R.B. COMÉRCIO E SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 28.161.986/0001-09; item 02-050, 03-052 e 04-2.05, totalizando R\$ 293.746,92; ARP nº 07 – empresa H F ANDRADE GIRÃO LTDA, CNPJ nº 11.053.611/0001-14; item 05-5,99, totalizando R\$ 185.594,16 e ARP nº 08 – empresa C. G. P. LTDA, CNPJ nº 09.006.814/0001-08; item 06-13,00, totalizando R\$ 23.361,00, perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$ 701.128,20, válidos por um período de 1 (um) ano, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Demais informações encontram-se disponíveis no site www.compras.gov.br. Código da UASG nº 930800.

Boa Vista – RR, 07 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
TANCREMAR CARMO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro da SELC/RR

Documento assinado eletronicamente por Tancremar Carmo da Silva, Agente de Contratação, em 07/02/2025, às 12:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 16220187 e o código CRC 311041F8.

13101.0002013/2024.58 16220187v1


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público na execução dos Serviços, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, iniciado a partir do Edital Nº0017/2025/SEMGES/PMBV, que se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Boa Vista: www.boavista.rr.gov.br, (aba editais) e no Diário Oficial do Município.

Boa Vista, 5 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Nathália Cortez Diogenes
Secretária Municipal de Gestão Social


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO PESSOAS

CHAMADA DE SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC – Gerência de Lotação, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 8839, para tratar assunto de seu interesse.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
ITALO SALAZAR SILVA	957754

Boa Vista-RR, 28 de janeiro de 2025

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90039/2024-SRP
Processo nº 001300/2024 – SMPE

O Município de Boa Vista – RR, através da agente de contratação designada pelo Decreto nº 0453/P-2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3850, de 22/02/2023, comunica a quem interessar, que após conhecer o recurso interposto pela empresa B.R.Y CONSULTORIA LTDA e fulcrado no parecer da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, julga IMPROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov.br, a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet www.comprasnet.gov.br.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90047/2024-SRP
Processo nº 020345/2024-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90047/2024 oriundo do processo nº 020345/2024-SMEC, tendo como objeto: Eventual aquisição de uniformes para merendeiras da rede Municipal de Ensino de Boa Vista. Cuja vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9 foi a empresa S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA, CNPJ 54.345.664/0001-11, pelo valor total de R\$ 110.350,00 (cento e dez mil e trezentos e cinquenta reais), os itens 2, 10, 11 foi vencedora a empresa IDOS S PENA JUNIOR, CNPJ 46.917.334/0001-25, pelo valor total de R\$ 77.928,00 (setenta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais), o item 8 foi vencedora a empresa ARMOR PRINT LTDA, CNPJ 55.671.926/0001-09, pelo valor total de R\$ 31.482,00 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais), o item 12 foi vencedora a empresa PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA, CNPJ 39.905.061/0001-33, pelo valor total de R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 222.700,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos reais).

Boa Vista/RR, 04 fevereiro de 2025.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90004/2025 - SRP
PROCESSO Nº 026136/2024 - SMO

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 (DOIS) ITENS.

Entrega dos Envelopes: a partir de 11/02/2025 às 09h:00min., no protocolo da SMLIC, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR.

Início da Disputa: 28/02/2025 às 09h:00min (horário Local).

Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da SMLIC, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrancia.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2025.

Franco Jhonattan dos Santos Timóteo
Agente de Contratação/SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90005/2025 - SRP
PROCESSO Nº 024795/2024 - SMO

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, SINALIZAÇÃO (HORIZONTAL E VERTICAL) E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 (DOIS) ITENS.

Entrega dos Envelopes: a partir de 11/02/2025 às 09h:00min., no protocolo da SMLIC, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR.

Início da Disputa: 27/02/2025 às 09h:00min (horário Local).

Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da SMLIC, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrancia.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2025.

André Lucas Oliveira Silvestre
Agente de Contratação/SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o(s) servidor(es) abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situada a Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou 3621-1840, para regularização funcional.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	CPF
01	EDILAMAR DA SILVA MATEUS	XXX.625.542-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Diretora do Departamento de Desenvolvimento De Políticas de Pessoal/GDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024- FETEC

O Pregão da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.02893/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO ILUMINAÇÃO CÊNICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC, Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, com CNPJ: 05.673.213/0001-08, vencedora dos ITENS 01 e 02. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) e ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais). Empresa BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com CNPJ: 04.894.357/0001-11, vencedora dos ITENS 03 e 05. Sendo o ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 04, 06 e 08. Sendo o ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais) e ITEM 08 com o valor unitário de R\$ 36.550,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais). Empresa ARCONET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ: 08.044.934/0001-37, vencedora do ITEM 07. Sendo o ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2025.

Diego Freitas da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SÍNTESE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024- FETEC

O Pregão da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.02893/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE ESTRUTURA, COM OCTANORM, PISOS E PRÁTICAVEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, Empresa ARCONET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ: 08.044.934/0001-37, vencedora do ITEM 01. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO – EPP, com CNPJ: 10.242.055/0001-23, vencedora do ITEM 02. Sendo o ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Empresa HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA, com CNPJ: 07.273.545/0001-10, vencedora do ITEM 03. Sendo o ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais). Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora do ITEM 04. Sendo o ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais).

Boa Vista – RR, 10 de fevereiro de 2025.

Diego Freitas da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro CPL/FETEC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00010/2025 - PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL Nº. 00001/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Mucajai-RR, pelo critério menor preço por item, abertura no dia 26/02/2025, às 08h00min, na sala de reuniões da CPL/PMM, o edital está à disposição dos interessados na CPL/PMM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 - Município de Mucajai – RR, no horário das 08h00min às 12h:00min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento e no e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com.

Mucajai – RR, 10 de fevereiro de 2025.

Ciderlano Silva da Encarnação
Pregoeiro da - CPL/PMM
Decreto nº. 00033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
RECONSTRUIR E AVANÇAR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00011/2025 - PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL Nº. 00002/2025. Objeto: Aquisição de Combustível tipo: gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum e diesel S10, para abastecimento da frota de veículos utilizados em diversos serviços atendidos pelas secretarias, incluindo transporte, atendimento de equipes, atendimento da população e entrega de insumos essenciais. A contratação visa atender à demanda contínua e emergencial, essencial para garantir a prestação eficiente dos serviços à população, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação do município de Mucajai – RR, pelo critério menor preço por item, abertura no dia 27/02/2025, às 08h00min, na sala de reuniões da CPL/PMM, o edital está à disposição dos interessados na CPL/PMM, Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 - Município de Mucajai – RR, no horário das 08h00min às 12h:00min, mediante apresentação de dispositivo eletrônico de armazenamento e no e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com.

Mucajai – RR, 10 de fevereiro de 2025.

Ciderlano Silva da Encarnação
Pregoeiro da - CPL/PMM
Decreto nº. 00033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
RECONSTRUIR E AVANÇAR

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL **CRRA N.º 018/2025/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL, referente ao Processo Nº 18201.012458/2024.96. Parecer Técnico Nº 67/2025 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: IVO BARILI
CPF/CNPJ: 134.436.822-00
ENDEREÇO: RUA PARIMÉ, N.º 1195, BAIRRO SÃO VICENTE
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 15,5690 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA NOVA ESPERANÇA, REGIÃO DO AGUA BOA (DE CIMA), GLEBA CAUAMÉ – BOA VISTA/RR.

A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores; Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA; Uso obrigatório de EPI em todas as fases operacionais; Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação; Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

BOA VISTA - RR, 03/02/2025

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP: 69.304-945
TELEFAX: 995 2121-9190

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0016/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR, Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 847 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 13 de julho de 2007, em conformidade com a Lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº.: 18201.001597/2025.91.

RESOLVE-SE:

ART. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	10,0000	24	30	7.200,00
Fevereiro	10,0000	24	28	6.720,00
Março	10,0000	24	30	7.200,00
Abril	10,0000	24	30	7.200,00
Maio	10,0000	24	30	7.200,00
Junho	10,0000	24	30	7.200,00
Julho	10,0000	24	30	7.200,00
Agosto	10,0000	24	30	7.200,00
Setembro	10,0000	24	30	7.200,00
Outubro	10,0000	24	30	7.200,00
Novembro	10,0000	24	30	7.200,00
Dezembro	10,0000	24	30	7.200,00
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	10,00			
Volume anual (m³):	85.920,00			

Art. 2º A outorga preventiva de uso de recursos hídricos, objeto desta licitação, vigorará até 07 de fevereiro de 2027 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria Consultor Ambiental ANDERSON MARTINS DE MELLO, portador do CREA: 1700291602.

Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro - Boa Vista - RR
Boa Vista - RR, 69.304-945
Email: gabinete.femarh@gmail.com

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO **LO N.º 038/2025/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.012458/2024.96. Parecer Técnico Nº 67/2025 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: IVO BARILI
CPF/CNPJ: 134.436.822-00
ENDEREÇO: RUA PARIMÉ, N.º 1195, BAIRRO SÃO VICENTE
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 15,5690 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA NOVA ESPERANÇA, REGIÃO DO AGUA BOA (DE CIMA), GLEBA CAUAMÉ – BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 03/02/2029

A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores; Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA; Uso obrigatório de EPI em todas as fases operacionais; Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação; Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

BOA VISTA - RR, 03/02/2025

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP: 69.304-945
TELEFAX: 995 2121-9190

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO **LO N.º 042/2025/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.011581/2024.31. Parecer Técnico Nº 72/2025 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: IVO BARILI
CPF/CNPJ: 134.436.822-00
ENDEREÇO: RUA PARIMÉ, N.º 1195, BAIRRO SÃO VICENTE
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 71,7899 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA T.D. SANTA CECILIA VI (REM), GLEBA TAGUTU – CANTÁ/RR.

VALIDADE: 05/02/2029

A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores; Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA; Uso obrigatório de EPI em todas as fases operacionais; Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação; Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

BOA VISTA - RR, 05/02/2025

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP: 69.304-945
TELEFAX: 995 2121-9190

ANUNCIAR COM CREDIBILIDADE
É ANUNCIAR COM A FOLHA FM

100.3

A sua marca em uma rádio de credibilidade

INFORMAÇÕES
(95) 99115-2155

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA-RR
CERTIDÃO
EDITAL Nº 487/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 412, da Quadra nº 339, Loteamento Residencial Parque Viário, neste Município/nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, LUAZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 09.571.631/0001-35, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO:262715
DEVEDOR(A): FABIO FERNANDES MESQUITA, CPF/MF nº 595.898.682-15.
MATRÍCULA: 44606

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2024.

assinado digitalmente
NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA
 Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
 Delegatária Interina

SELO Nº 000096552020285204816, emitido em: 19/12/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 21,93, FUNDEJURR: R\$ 2,19, FISCALIZAÇÃO: R\$ 1,10, FECOM: R\$ 1,10, ISSQN: R\$ 1,10, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 31,42. Consulte em: <https://cidadas.portalsellor.com.br>.

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA-RR
CERTIDÃO
EDITAL Nº 494/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 365, da Quadra nº 344, Loteamento Residencial Parque Viário II, neste Município/nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, LUAZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 09.571.631/0001-35, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO:262725
DEVEDOR(A): FABIO FERNANDES MESQUITA, CPF/MF nº 595.898.682-15.
MATRÍCULA: 44853

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2024.

assinado digitalmente
NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA
 Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
 Delegatária Interina

SELO Nº 000096552020286040096, emitido em: 26/12/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 21,93, FUNDEJURR: R\$ 2,19, FISCALIZAÇÃO: R\$ 1,10, FECOM: R\$ 1,10, ISSQN: R\$ 1,10, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 31,42. Consulte em: <https://cidadas.portalsellor.com.br>.

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA-RR
CERTIDÃO
EDITAL Nº 495/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 353, da Quadra nº 344, Loteamento Residencial Parque Viário II, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, LUAZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 09.571.631/0001-35, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO:262723
DEVEDOR(A): FABIO FERNANDES MESQUITA, CPF/MF nº 595.898.682-15.
MATRÍCULA: 44852

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2024.

assinado digitalmente
NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA
 Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
 Delegatária Interina

SELO Nº 000096552020286037716, emitido em: 26/12/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 21,93, FUNDEJURR: R\$ 2,19, FISCALIZAÇÃO: R\$ 1,10, FECOM: R\$ 1,10, ISSQN: R\$ 1,10, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 31,42. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>.

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA-RR
CERTIDÃO
EDITAL Nº 496/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 412, da Quadra nº 344, Loteamento Residencial Parque Viário II, neste Município/nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, LUAZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 09.571.631/0001-35, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO:262724
DEVEDOR(A): FABIO FERNANDES MESQUITA, CPF/MF nº 595.898.682-15.
MATRÍCULA: 44854

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2024.

assinado digitalmente
NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA
 Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
 Delegatária Interina

SELO Nº 00009655202028603832C, emitido em: 26/12/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 21,93, FUNDEJURR: R\$ 2,19, FISCALIZAÇÃO: R\$ 1,10, FECOM: R\$ 1,10, ISSQN: R\$ 1,10, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 31,42. Consulte em: <https://cidadas.portalsellor.com.br>.

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA-RR
CERTIDÃO
EDITAL Nº 497/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 78, da Quadra nº 180, Loteamento Cidade Santa Cecília, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, LUAZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 09.571.631/0001-35, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO:262731
DEVEDOR(A): ADELMO DE SOUZA ARAÚJO, CPF/MF nº 738.253.102-30.
MATRÍCULA: 16140

Boa Vista-RR, 26 de dezembro de 2024.

assinado digitalmente
NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA
 Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
 Delegatária Interina

SELO Nº 000096552020286045877, emitido em: 26/12/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 21,93, FUNDEJURR: R\$ 2,19, FISCALIZAÇÃO: R\$ 1,10, FECOM: R\$ 1,10, ISSQN: R\$ 1,10, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 31,42. Consulte em: <https://cidadas.portalsellor.com.br>.

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA-RR
CERTIDÃO
EDITAL Nº 502/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 498, da Quadra nº 720, Loteamento Cidade Santa Cecília, Município de Cantá-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, LUAZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 09.571.631/0001-35, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO:262713
DEVEDOR(A): LEINA ROSANE RIBEIRO MARTINS, CPF/MF nº 512.806.632-00.
MATRÍCULA: 26726

Boa Vista-RR, 31 de dezembro de 2024.

assinado digitalmente
NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA
 Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
 Delegatária Interina

SELO Nº 000096552020286750E2E, emitido em: 31/12/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 21,93, FUNDEJURR: R\$ 2,19, FISCALIZAÇÃO: R\$ 1,10, FECOM: R\$ 1,10, ISSQN: R\$ 1,10, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 31,42. Consulte em: <https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user>.

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA-RR
CERTIDÃO
EDITAL Nº 503/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 88, da Quadra nº 540, Loteamento Cidade Santa Cecília (antigo Município de Bonfim-RR), Município de Cantá/nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, LUAZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 09.571.631/0001-35, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO:262729
DEVEDOR(A): JUVELINO BRANDÃO DA COSTA, CPF/MF nº 837.704.022-00.
MATRÍCULA: 31813

Boa Vista-RR, 31 de dezembro de 2024.

assinado digitalmente
NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA
 Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
 Delegatária Interina

SELO Nº 000096552020286764C21, emitido em: 31/12/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 21,93, FUNDEJURR: R\$ 2,19, FISCALIZAÇÃO: R\$ 1,10, FECOM: R\$ 1,10, ISSQN: R\$ 1,10, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 31,42. Consulte em: <https://cidadas.portalsellor.com.br>.

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA-RR
CERTIDÃO
EDITAL Nº 504/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 20, da Quadra nº 10, Loteamento Parque Residencial Sumáma, Município de Cantá-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, LUAZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 09.571.631/0001-35, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO:262718
DEVEDOR(A): JOSELLDO ABREU PADILHA, CPF/MF nº 979.518.892-53.
MATRÍCULA: 18124

Boa Vista-RR, 31 de dezembro de 2024.

assinado digitalmente
NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA
 Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
 Delegatária Interina

SELO Nº 000096552020286819E6F, emitido em: 31/12/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 21,93, FUNDEJURR: R\$ 2,19, FISCALIZAÇÃO: R\$ 1,10, FECOM: R\$ 1,10, ISSQN: R\$ 1,10, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 31,42. Consulte em: <https://cidadas.portalsellor.com.br>.

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA-RR
CERTIDÃO
EDITAL Nº 518/2025

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 747, da Quadra nº 345, Loteamento Residencial Parque Viário II, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, LUAZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 09.571.631/0001-35, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO:262732
DEVEDOR(A): ODAIR JUNIO DE SALES SOUSA, CPF/MF nº 843.592.502-15.
MATRÍCULA: 44928

Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2025.

assinado digitalmente
NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA
 Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
 Delegatária Interina

SELO Nº 00009655202028681047E, emitido em: 16/01/2025. Valor das custas: Emolumento: R\$ 21,93, FUNDEJURR: R\$ 2,19, FISCALIZAÇÃO: R\$ 1,10, FECOM: R\$ 1,10, ISSQN: R\$ 1,10, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 31,42. Consulte em: <https://cidadas.portalsellor.com.br>.

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA-RR
CERTIDÃO
EDITAL Nº 507/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 208, da Quadra nº 36, Loteamento Caburá, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.388.029/0001-71, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO:263199
DEVEDOR(A): MARIA DE CASTRO MONTELO SILVA, CPF/MF nº 888.548.253-87 e PAULO ALVES SILVA, CPF/MF nº 694.743.973-68.
MATRÍCULA: 66852

Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2025.

assinado digitalmente
NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA
 Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
 Delegatária Interina

SELO Nº 000096552020286164A4D, emitido em: 10/01/2025. Valor das custas: Emolumento: R\$ 21,93, FUNDEJURR: R\$ 2,19, FISCALIZAÇÃO: R\$ 1,10, FECOM: R\$ 1,10, ISSQN: R\$ 1,10, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 31,42. Consulte em: <https://cidadas.portalsellor.com.br>.

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA-RR
CERTIDÃO
EDITAL Nº 510/2025

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 198, da Quadra nº 26, Loteamento Caburá, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.388.029/0001-71, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO:263197
DEVEDOR(A): CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 007.910.902-05; RAQUEL MARCELINO VALADARES, CPF/MF nº 008.732.292-74.
MATRÍCULA: 66547

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2025.

assinado digitalmente
NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA
 Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
 Delegatária Interina

SELO Nº 0000965520202974869ED, emitido em: 13/01/2025. Valor das custas: Emolumento: R\$ 21,93, FUNDEJURR: R\$ 2,19, FISCALIZAÇÃO: R\$ 1,10, FECOM: R\$ 1,10, ISSQN: R\$ 1,10, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 31,42. Consulte em: <https://cidadas.portalsellor.com.br>.

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA-RR
CERTIDÃO
EDITAL Nº 511/2025

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 443, da Quadra nº 22, Loteamento Caburá, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.388.029/0001-71, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO:263206
DEVEDOR(A): WALTER WILLIAM SOUSA LIMA, CPF/MF nº 013.208.102-41 e KEELY KETLEN COSME DOS SANTOS, CPF/MF nº 979.017.172-20.
MATRÍCULA: 66446

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2025.

assinado digitalmente
NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA
 Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
 Delegatária Interina

SELO Nº 0000965520202975272D3, emitido em: 13/01/2025. Valor das custas: Emolumento: R\$ 87,72, FUNDEJURR: R\$ 8,76, FISCALIZAÇÃO: R\$ 4,40, FECOM: R\$ 4,40, ISSQN: R\$ 4,40, Selo: R\$ 16,00, Valor total: R\$ 125,68. Consulte em: <https://cidadas.portalsellor.com.br>.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SMAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE NORMANDIA, ESTADO DE RORAIMA, por intermédio da COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, designada pelo Portaria nº 021, de 10 de fevereiro de 2025, em consonância com a Constituição Federal Art. 37, IX, Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Federal nº 12.435, de 6 de junho de 2011, e observadas às disposições previstas na Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, e demais normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, destinado a selecionar profissionais para contratação por tempo determinado, em atendimento a situação de excepcional de interesse público, conforme Lei Municipal nº 319, de 27 de junho de 2023, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição dos cargos e quantitativo de vagas previstas no ANEXO I deste Edital, de acordo com as disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

- 1. DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
1.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:
a) Divulgação do Edital;
b) Inscrição dos interessados;
c) Análise das documentações, currículos/títulos e realização de entrevistas;
d) Resultado Preliminar;
e) Prazo recursal do resultado preliminar;
f) Resultado final;
g) Homologação;
h) Início dos contratos.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, tem por finalidade selecionar profissionais para atuação na área de assistência Social, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, CRAS - EQUIPE VOLANTE, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, a fim de atender as áreas urbana e rural do Município de Normandia.
1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado, será regido por este edital, seus anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecida a legislação pertinente.
1.5. As contratações serão feitas através de Processo Seletivo Simplificado (PSS), pela administração municipal, visando exclusivamente às necessidades estabelecidas para a execução dos serviços socioassistenciais.
1.6. O período de contratação será de doze meses, PODENDO SER prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observada a legislação em vigor.
1.7. A Prefeitura Municipal de Normandia, se reserva o direito de contratar através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, até o número máximo de vagas, determinado no Anexo I, os demais aprovados com o CADASTRO DE RESERVA, podendo serem convocados dentro do mesmo período, conforme necessidade do ente público.

2. REGIME JURÍDICO
2.1. O candidato contratado estará adstrito ao Regime Jurídico Geral da Previdência Social.

3. DOS CARGOS
CNPJ: 04.056.222/0001-87
Rua Manoel Amâncio, Nº 03 - Centro - Normandia - RR
Cep. 69.355-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.4. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo a ordem de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.
8.5. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.

- 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE
9.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
a) de maior idade;
b) O candidato que obter maior número de pontos no tempo de serviço;
c) O candidato que obter maior pontuação em escolaridade/títulos;
d) O candidato que obter maior pontuação em cursos;
e) O candidato que obter maior pontuação na entrevista individual.
10. DA REMUNERAÇÃO
10.1. O salário do contratado será mensal, conforme Anexo I.
10.2. O Regime de Previdência será o Regime Geral de Previdência Social (artigo 201, da Constituição Federal de 1988).
10.3. O contrato é de natureza administrativa e por período determinado.
10.4. O contrato terá duração de 01 ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração.
10.5. O salário do cargo de Assistente Social poderá ser atualizado, caso haja mudança legislativa.

11. DO RESULTADO
11.1. O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será publicado na Prefeitura Municipal de Normandia, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e no site da Prefeitura Municipal de Normandia https://transparencia.normandia.rr.gov.br/, conforme cronograma do certame.

12. DOS RECURSOS
12.1. O candidato poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:
a) Seja dirigido à Comissão do Processo de Seleção Simplificado, na forma do Anexo VI deste Edital;
b) Seja enviado para o email: smas@normandia.rr.gov.br ou entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, nas (s) data(s) prevista(s) no Cronograma, das 08h às 14h;
c) Os motivos apresentados sejam especificados com clareza e amparados fundamentados;
12.2. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado e for apresentado fora do prazo estabelecido na letra "b" do item 12.1;
12.3. O resultado dos recursos será divulgado conforme previsto no cronograma.

13. HOMOLOGAÇÃO
13.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município de Normandia-RR, conforme cronograma.
14. DA CONTRATAÇÃO
14.1. A convocação dos candidatos para as contratações será divulgada através de publicação e afixação no mural da Prefeitura Municipal de Normandia, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e no site da Prefeitura Municipal de Normandia, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, em data prevista no cronograma do certame.
14.2. O candidato que não atender à convocação de que trata este item no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação para contratação, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.
14.3. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços e telefones para contato.

15.1. As despesas decorrentes desta contratação correrá por conta de recursos orçamentos de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e do Poder Executivo Municipal, constantes da Lei Orçamentária em vigor e vindouras.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este edital não gera o direito à admissão, mas, se houver, de acordo com a necessidade do município, obedecerá à ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas neste Edital.
16.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
16.3. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
16.4. Não havendo candidatos em número suficientes para o preenchimento de todas as vagas, fica facultado ao município a publicar editais complementares, que serão abertos até que todas as vagas sejam preenchidas.
16.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, que sejam publicados através dos meios de divulgação citados no Edital.
16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

17. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL
17.1. Integram este edital os anexos a seguir:
Anexo I - Cargos/funções, área de atuação, vagas, requisitos, atribuições, carga horária e remuneração;
Anexo II - Ficha de inscrição;
Anexo III - Modelo de Currículo;
Anexo IV - Declaração de não ter sofrido penalidades por Processo Sindicante Administrativo;
Anexo V - Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
Anexo VI - Formulário de Recursos;
Anexo VII - Termo de Desistência;
Anexo VIII - Critérios de Avaliação;
Anexo IX - Declaração de tempo de serviço (SUAS);
Anexo X - Declaração de tempo de serviço (Outros órgãos);
Anexo XI - Cronograma Previsto.

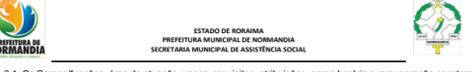
Registre-se e Publique-se.
Normandia-RR, 10 de fevereiro de 2025.
Rholny Beatriz Pereira Lustosa
Presidente da Comissão
Portaria nº 02/12/025
Luiz Otávio de Melo Oliveira
Vice-Presidente
Portaria nº 021/2025
Gladys Peixoto Duarte
Membro da Comissão
Portaria nº 021/2025
Yzamara Barreto Cardoso
Membro da Comissão
Portaria nº 021/2025
Soniameiry Dantas
Membro da Comissão
Decreto nº 021/2025



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.4. Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos neste Edital e apresentar obrigatoriamente os originais e as respectivas cópias simples, para autenticação dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
b) documento de identidade (RG);
c) cadastro nacional de pessoa física - CPF e comprovante de situação cadastral;
d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino, para quem possuir idade inferior ou igual a 45 anos;
e) cópia de Carteira do Conselho de Classe ou certidão de inscrição no referido conselho, para os cargos de nível superior;
f) certidão negativa/declaração de regularidade do conselho de classe, para os cargos de nível superior;
g) comprovante de endereço;
h) cartão de cadastramento no SIS/PASEP;
i) consulta de qualificação cadastral - e-social, disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index_visto.html;
j) certidão nascimento ou de casamento, quando for o caso;
k) certidão de nascimento e CPF dos filhos menores, quando for o caso;
l) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
m) certidão de quitação eleitoral, disponível no site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
n) certidão de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde resiliu nos últimos 05 (cinco) anos;
o) certidão negativa, Cível e Criminal de Primeiro Grau da Justiça Estadual do candidato disponível no site: http://certidao.tjr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa;
p) certidões negativas Cível e Criminal da Justiça Federal, disponíveis no site: https://sistemas.trf.jus.br/certidao/infocitacao;
q) Atestado ocupacional atualizado;
r) Declaração de não ter sofrido penalidades por Processo Sindicante Administrativo (anexo IV);
s) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal (anexo V). Se exercer outra função precisa da declaração em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão;
a) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social (anexo V).
14.5. Estará impedido de ser contratado, o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/função estabelecido nos anexos deste Edital.
14.6. A extensão do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:
I - Término do prazo contratual;
II - A pedido do contratado, mediante comunicação prévia de trinta dias;
III - Faltas graves cometidas pelo contratado;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1. Os Cargos/funções, área de atuação, vagas, requisitos, atribuições, carga horária e remuneração constam do ANEXO I deste Edital.

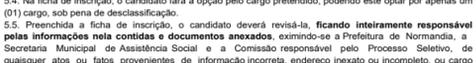
4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
4.1. Requisitos Básicos para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II - Gozar de perfeita saúde física e mental;
III - Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;
IV - Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis, e estar quite com o Serviço Militar;
V - Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada cargo;
VI - Não ter sido demitido "à bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta;
VII - Não ter sido penalizado em fase de processo sindicância ou processo administrativo disciplinar;
VIII - A não apresentação de qualquer documento hábil para comprovação dos requisitos aqui exigidos, implicará na impossibilidade de contratação do candidato.
IX - Não há previsão de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência física, neste Processo Seletivo, uma vez que o nº de vagas ofertadas é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente.

5. DA INSCRIÇÃO
5.1. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado, poderão ser realizadas pela INTERNET, no Email: smas@normandia.rr.gov.br, ou de forma PRESENCIAL, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Manoel Amâncio, nº 778, Centro, Normandia-RR, no período de 18/02/2025 a 21/02/2025, das 08h00min às 14h00min.
5.2. As inscrições pela INTERNET, serão realizadas mediante o preenchimento da "ficha de inscrição" e o envio de toda a documentação exigida no Edital, em formato PDF, em um único documento, comunicando aos e-mails que as inscrições realizadas no dia 21/02/2025 (último dia de inscrição), feitas pela INTERNET através do e-mail conforme está especificado neste edital, somente serão aceitos os arquivos enviados até as 14h00min, da presente data.
5.3. As inscrições de forma PRESENCIAL, serão realizadas com a entrega da "ficha de inscrição" (anexo II), devidamente preenchida, em ENVELOPE, contendo toda a documentação exigida neste Edital.
5.4. Na ficha de inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo pretendido, podendo este optar por apenas um (01) cargo, sob pena de desclassificação.
5.5. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la ficando inteiramente responsável pelas informações nele contidas, assinando e apresentando a Prefeitura de Normandia, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Comissão responsável pelo Processo Seletivo, de quaisquer atos ou fatos provenientes de informação incorreta, endereço inexistente ou incompleto, ou cargo informado de modo incorreto de contratação do candidato.
5.6. As inscrições de forma presencial, deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, sendo que o procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração.
5.7. Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
6.1. Para comprovação dos títulos o candidato deverá enviar/entregar no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

6.1.1. PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E ADVOGADO):
a. Currículo padronizado, devidamente preenchido (ANEXO III);
b. Cópia do documento de identificação pessoal com foto;

CNPJ: 04.056.222/0001-87
Rua Manoel Amâncio, Nº 03 - Centro - Normandia - RR
Cep. 69.355-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

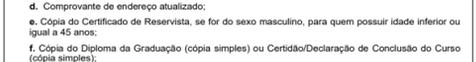
c. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
d. Comprovante de endereço atualizado;
e. Cópia do Certificado de Reservista, se for do sexo masculino, para quem possuir idade inferior ou igual a 45 anos;
f. Cópia do Diploma da Graduação (cópia simples) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Curso (cópia simples);
g. Cópia de Carteira do Conselho de Classe ou certidão de inscrição no referido conselho (Assistente Social e Psicólogo);
h. Caso possua, cópia de certificado/declaração de conclusão de Especialização. Os documentos relacionados a este subitem deverão obrigatoriamente enquadrar-se nas exigências das resoluções da Comissão Nacional de Educação (CNE). Os cursos de Pós-graduação "Lato Sensu" (Especialização) só serão considerados se concluídos até o ato da inscrição e cumpridas as exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).
I. Caso possua, cópia de certificados de participação em eventos relacionados à Política Pública de Assistência Social e/ou outras Políticas Públicas (congressos, cursos, treinamentos, seminários, simpósios, conferências e similares);
j. Certidão Negativa (Cível e Criminal), emitidas no endereço eletrônico: http://certidao.tjr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa;
k. Título de Eleitor, Comprovante da última votação e/ou Certidão de quitação eleitoral;

m. Cópia da Carteira Profissional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil-OAB (somente para o cargo de advogado).

6.1.2. PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (ORIENTADOR SOCIAL):
a. Currículo padronizado, devidamente preenchido (ANEXO III);
b. Cópia do documento de identificação pessoal com foto;
c. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
d. Comprovante de endereço atualizado;
e. Cópia do Certificado de Reservista, se for do sexo masculino, para quem possuir idade inferior ou igual a 45 anos;
f. Cópia da Certidão/declaração de conclusão do Ensino Médio;
g. Caso possua, cópia de certificados de participação em eventos relacionados à Política Pública de Assistência Social e/ou outras Políticas Públicas (congressos, cursos, treinamentos, seminários, simpósios, conferências e similares);
h. Certidão Negativa (Cível e Criminal), emitidas no endereço eletrônico: http://certidao.tjr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa;
I. Título de Eleitor, Comprovante da última votação e/ou Certidão de quitação eleitoral.

6.2. Para comprovação da experiência profissional o candidato deverá entregar no ato da inscrição, caso possua, cópia dos seguintes documentos, juntamente com as documentações constantes nos itens 6.1.1 e 6.1.2, conforme o caso:
a) Empresa Privada: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as páginas de identificação do trabalhador e registro do empregador ou Declaração do empregador, informando o cargo a seguir:

CNPJ: 04.056.222/0001-87
Rua Manoel Amâncio, Nº 03 - Centro - Normandia - RR
Cep. 69.355-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

período trabalhado e a descrição das atividades desenvolvidas no período citado.
b) Instituição Pública: Declaração de Tempo de Serviço (anexo IX / anexo X), ou Declaração assinada pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou dirigente da instituição/órgão, constando o período trabalhado, o cargo/função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo e rubrica expedido.
c) Prestação de Serviço por meio de Contrato de Trabalho: Contrato de Prestação de Serviço assinado entre o candidato e o contratante que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades; ou Declaração do Contratante informando o período trabalhado e a descrição das atividades desenvolvidas no período citado.
d) Prestação de Serviço como autônomo: Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), pelo menos o primeiro e último recibo do período trabalhado.

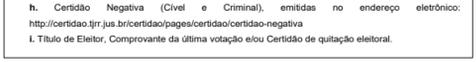
6.4. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.
6.5. O Edital de Seleção estará disponível, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, no mural da Prefeitura Municipal de Normandia, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e no site da Prefeitura Municipal de Normandia, https://transparencia.normandia.rr.gov.br/.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
7.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, sendo a primeira de análise curricular e de títulos, de caráter classificatório e eliminatório com os critérios de avaliação definidos no ANEXO VIII, deste Edital. A segunda etapa com entrevista, de caráter classificatório, para os candidatos classificados na primeira etapa. A pontuação máxima do somatório de ambas as etapas será de 200 pontos, conforme a seguir:

a) PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade profissional, realizada através da análise de currículo padrão e títulos, valendo no máximo 100 (cem) pontos. A análise curricular seguirá a estrutura e os critérios objetivos de avaliação (pontuação), conforme consta no ANEXO VII deste edital. Será classificatória) para a fase de entrevista, somente o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação máxima possível para o cargo pretendido (pontuação máxima: 100 (cem) pontos, pontuação mínima: 50 (cinquenta) pontos.
b) SEGUNDA ETAPA: Entrevista individual com o candidato (a), de caráter classificatório com o objetivo de analisar aspectos pessoais e profissionais condizentes com a vaga, pretérita, valendo no máximo 100 (cem) pontos.
7.2. A entrevista individual será realizada de forma presencial.
7.3. Na data constante do calendário de atividades será exigido, para o ato da entrevista, que os candidatos compareçam munidos com o documento pessoal de identificação ou apresentem o documento no formato digital válido, ou ainda, no caso de perda ou roubo, o boletim de ocorrência.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
8.1. A NOTA FINAL do candidato será obtida com a soma da nota de análise curricular e de títulos (primeira etapa) com a nota da entrevista individual (segunda etapa), dividindo o total por 2 (dois).
8.2. A CLASSIFICAÇÃO FINAL obedecerá à ordem classificatória do número de pontos obtidos pelos candidatos (as) de acordo com a nota final (NF).
8.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da nota máxima, sendo pontuação máxima: 100 (cem) pontos e pontuação mínima para aprovação: 50 (cinquenta) pontos.

CNPJ: 04.056.222/0001-87
Rua Manoel Amâncio, Nº 03 - Centro - Normandia - RR
Cep. 69.355-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

período trabalhado e a descrição das atividades desenvolvidas no período citado.
b) Instituição Pública: Declaração de Tempo de Serviço (anexo IX / anexo X), ou Declaração assinada pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou dirigente da instituição/órgão, constando o período trabalhado, o cargo/função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo e rubrica expedido.
c) Prestação de Serviço por meio de Contrato de Trabalho: Contrato de Prestação de Serviço assinado entre o candidato e o contratante que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades; ou Declaração do Contratante informando o período trabalhado e a descrição das atividades desenvolvidas no período citado.
d) Prestação de Serviço como autônomo: Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), pelo menos o primeiro e último recibo do período trabalhado.

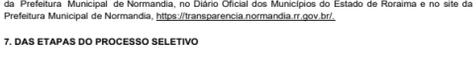
6.4. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.
6.5. O Edital de Seleção estará disponível, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, no mural da Prefeitura Municipal de Normandia, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e no site da Prefeitura Municipal de Normandia, https://transparencia.normandia.rr.gov.br/.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
7.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, sendo a primeira de análise curricular e de títulos, de caráter classificatório e eliminatório com os critérios de avaliação definidos no ANEXO VIII, deste Edital. A segunda etapa com entrevista, de caráter classificatório, para os candidatos classificados na primeira etapa. A pontuação máxima do somatório de ambas as etapas será de 200 pontos, conforme a seguir:

a) PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade profissional, realizada através da análise de currículo padrão e títulos, valendo no máximo 100 (cem) pontos. A análise curricular seguirá a estrutura e os critérios objetivos de avaliação (pontuação), conforme consta no ANEXO VII deste edital. Será classificatória) para a fase de entrevista, somente o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação máxima possível para o cargo pretendido (pontuação máxima: 100 (cem) pontos, pontuação mínima: 50 (cinquenta) pontos.
b) SEGUNDA ETAPA: Entrevista individual com o candidato (a), de caráter classificatório com o objetivo de analisar aspectos pessoais e profissionais condizentes com a vaga, pretérita, valendo no máximo 100 (cem) pontos.
7.2. A entrevista individual será realizada de forma presencial.
7.3. Na data constante do calendário de atividades será exigido, para o ato da entrevista, que os candidatos compareçam munidos com o documento pessoal de identificação ou apresentem o documento no formato digital válido, ou ainda, no caso de perda ou roubo, o boletim de ocorrência.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
8.1. A NOTA FINAL do candidato será obtida com a soma da nota de análise curricular e de títulos (primeira etapa) com a nota da entrevista individual (segunda etapa), dividindo o total por 2 (dois).
8.2. A CLASSIFICAÇÃO FINAL obedecerá à ordem classificatória do número de pontos obtidos pelos candidatos (as) de acordo com a nota final (NF).
8.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da nota máxima, sendo pontuação máxima: 100 (cem) pontos e pontuação mínima para aprovação: 50 (cinquenta) pontos.

CNPJ: 04.056.222/0001-87
Rua Manoel Amâncio, Nº 03 - Centro - Normandia - RR
Cep. 69.355-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

período trabalhado e a descrição das atividades desenvolvidas no período citado.
b) Instituição Pública: Declaração de Tempo de Serviço (anexo IX / anexo X), ou Declaração assinada pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou dirigente da instituição/órgão, constando o período trabalhado, o cargo/função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo e rubrica expedido.
c) Prestação de Serviço por meio de Contrato de Trabalho: Contrato de Prestação de Serviço assinado entre o candidato e o contratante que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades; ou Declaração do Contratante informando o período trabalhado e a descrição das atividades desenvolvidas no período citado.
d) Prestação de Serviço como autônomo: Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), pelo menos o primeiro e último recibo do período trabalhado.

6.4. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.
6.5. O Edital de Seleção estará disponível, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, no mural da Prefeitura Municipal de Normandia, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e no site da Prefeitura Municipal de Normandia, https://transparencia.normandia.rr.gov.br/.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
7.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, sendo a primeira de análise curricular e de títulos, de caráter classificatório e eliminatório com os critérios de avaliação definidos no ANEXO VIII, deste Edital. A segunda etapa com entrevista, de caráter classificatório, para os candidatos classificados na primeira etapa. A pontuação máxima do somatório de ambas as etapas será de 200 pontos, conforme a seguir:

a) PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade profissional, realizada através da análise de currículo padrão e títulos, valendo no máximo 100 (cem) pontos. A análise curricular seguirá a estrutura e os critérios objetivos de avaliação (pontuação), conforme consta no ANEXO VII deste edital. Será classificatória) para a fase de entrevista, somente o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação máxima possível para o cargo pretendido (pontuação máxima: 100 (cem) pontos, pontuação mínima: 50 (cinquenta) pontos.
b) SEGUNDA ETAPA: Entrevista individual com o candidato (a), de caráter classificatório com o objetivo de analisar aspectos pessoais e profissionais condizentes com a vaga, pretérita, valendo no máximo 100 (cem) pontos.
7.2. A entrevista individual será realizada de forma presencial.
7.3. Na data constante do calendário de atividades será exigido, para o ato da entrevista, que os candidatos compareçam munidos com o documento pessoal de identificação ou apresentem o documento no formato digital válido, ou ainda, no caso de perda ou roubo, o boletim de ocorrência.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
8.1. A NOTA FINAL do candidato será obtida com a soma da nota de análise curricular e de títulos (primeira etapa) com a nota da entrevista individual (segunda etapa), dividindo o total por 2 (dois).
8.2. A CLASSIFICAÇÃO FINAL obedecerá à ordem classificatória do número de pontos obtidos pelos candidatos (as) de acordo com a nota final (NF).
8.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da nota máxima, sendo pontuação máxima: 100 (cem) pontos e pontuação mínima para aprovação: 50 (cinquenta) pontos.

CNPJ: 04.056.222/0001-87
Rua Manoel Amâncio, Nº 03 - Centro - Normandia - RR
Cep. 69.355-000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

período trabalhado e a descrição das atividades desenvolvidas no período citado.
b) Instituição Pública: Declaração de Tempo de Serviço (anexo IX / anexo X), ou Declaração assinada pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou dirigente da instituição/órgão, constando o período trabalhado, o cargo/função exercida e a descrição das atividades desenvolvidas, emitida em papel timbrado com carimbo e rubrica expedido.
c) Prestação de Serviço por meio de Contrato de Trabalho: Contrato de Prestação de Serviço assinado entre o candidato e o contratante que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades; ou Declaração do Contratante informando o período trabalhado e a descrição das atividades desenvolvidas no período citado.
d) Prestação de Serviço como autônomo: Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), pelo menos o primeiro e último recibo do período trabalhado.

6.4. Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.
6.5. O Edital de Seleção estará disponível, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, no mural da Prefeitura Municipal de Normandia, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e no site da Prefeitura Municipal de Normandia, https://transparencia.normandia.rr.gov.br/.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.4. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo a ordem de classificação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.
8.5. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.

- 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE
9.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
a) de maior idade;
b) O candidato que obter maior número de pontos no tempo de serviço;
c) O candidato que obter maior pontuação em escolaridade/títulos;
d) O candidato que obter maior pontuação em cursos;
e) O candidato que obter maior pontuação na entrevista individual.
10. DA REMUNERAÇÃO
10.1. O salário do contratado será mensal, conforme Anexo I.
10.2. O Regime de Previdência será o Regime Geral de Previdência Social (artigo 201, da Constituição Federal de 1988).
10.3. O contrato é de natureza administrativa e por período determinado.
10.4. O contrato terá duração de 01 ano, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração.
10.5. O salário do cargo de Assistente Social poderá ser atualizado, caso haja mudança legislativa.

11. DO RESULTADO
11.1. O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será publicado na Prefeitura Municipal de Normandia, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e no site da Prefeitura Municipal de Normandia https://transparencia.normandia.rr.gov.br/, conforme cronograma do certame.

12. DOS RECURSOS
12.1. O candidato poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:
a) Seja dirigido à Comissão do Processo de Seleção Simplificado, na forma do Anexo VI deste Edital;
b) Seja enviado para o email: smas@normandia.rr.gov.br ou entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social, nas (s) data(s) prevista(s) no Cronograma, das 08h às 14h;
c) Os motivos apresentados sejam especificados com clareza e amparados fundamentados;
12.2. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado e for apresentado fora do prazo estabelecido na letra "b" do item 12.1;
12.3. O resultado dos recursos será divulgado conforme previsto no cronograma.

13. HOMOLOGAÇÃO
13.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município de Normandia-RR, conforme cronograma.
14. DA CONTRATAÇÃO
14.1. A convocação dos candidatos para as contratações será divulgada através de publicação e afixação no mural da Prefeitura Municipal de Normandia, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e no site da Prefeitura Municipal de Normandia, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, em data prevista no cronograma do certame.
14.2. O candidato que não atender à convocação de que trata este item no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação para contratação, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado.
14.3. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços e telefones para contato.

15.1. As despesas decorrentes desta contratação correrá por conta de recursos orçamentos de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e do Poder Executivo Municipal, constantes da Lei Orçamentária em vigor e vindouras.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este edital não gera o direito à admissão, mas, se houver, de acordo com a necessidade do município, obedecerá à ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições contidas neste Edital.
16.2. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
16.3. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
16.4. Não havendo candidatos em número suficientes para o preenchimento de todas as vagas, fica facultado ao município a publicar editais complementares, que serão abertos até que todas as vagas sejam preenchidas.
16.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, que sejam publicados através dos meios de divulgação citados no Edital.
16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

17. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL
17.1. Integram este edital os anexos a seguir:
Anexo I - Cargos/funções, área de atuação, vagas, requisitos, atribuições, carga horária e remuneração;
Anexo II - Ficha de inscrição;
Anexo III - Modelo de Currículo;
Anexo IV - Declaração de não ter sofrido penalidades por Processo Sindicante Administrativo;
Anexo V - Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
Anexo VI - Formulário de Recursos;
Anexo VII - Termo de Desistência;
Anexo VIII - Critérios de Avaliação;
Anexo IX - Declaração de tempo de serviço (SUAS);
Anexo X - Declaração de tempo de serviço (Outros órgãos);
Anexo XI - Cronograma Previsto.

Registre-se e Publique-se.
Normandia-RR, 10 de fevereiro de 2025.
Rholny Beatriz Pereira Lustosa
Presidente da Comissão
Portaria nº 02/12/025
Luiz Otávio de Melo Oliveira
Vice-Presidente
Portaria nº 021/2025
Gladys Peixoto Duarte
Membro da Comissão
Portaria nº 021/2025
Yzamara Barreto Cardoso
Membro da Comissão
Portaria nº 021/2025
Soniameiry Dantas
Membro da Comissão
Decreto nº 021/2025



